



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 143/95

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de outubro de 1995 de 1,40% RESOLVE:

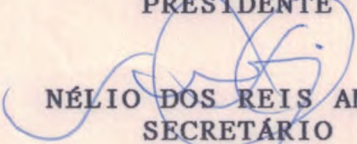
Art. 1º - A Remuneração mensal do vereador, a partir de 01 de novembro de 1995, passa a ser de R\$1.173,90 (hum mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º. - A verba de representação do Presidente da câmara Municipal, a partir de 1º. de novembro de 1995, passa a ser de R\$ 782,59 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º. de novembro de 1995.

Câmara Municipal, em 28 de novembro de 1995.


JOSÉ FRANCISO ALVES
PRESIDENTE


NÉLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO